



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

– DECRETO Nº 6.952 DE 23 DE AGOSTO DE 2017–

**ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito
Municipal de Pirassununga, Estado
de São Paulo.....**

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 5.150, de 23 de agosto de 2017, e com fundamento no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), suplementar a seguinte dotação orçamentária em vigor:

I - Secretaria Municipal de Agricultura

20.01.00 - 20.573.6008.1610 - 33.90.93 - Restituições.....R\$ 270.000,00

Art. 2º O crédito adicional especial de que trata o artigo anterior ficará legalmente caracterizado pela Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, artigo 43, § 1º, sendo o valor de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), coberto através do superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior da Receita do saldo remanescente em conta referente ao Convênio – Estrada Municipal Antonio Gilberto Guena Marsiglio e a extensão para implantação em trecho de 1.200 metros, junto à PNG 040 – MICROBACIAS II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 23 de agosto de 2017.

**- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal**

Publicado na Portaria.
Data supra.

VIVIANE DOS REIS.
Secretaria Municipal de Administração.
jhc/.